



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### Inexigibilidade Nº 12/2023 PROCESSO Nº 64/2023

**Dispensação a licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de Grupo de estudos para professores da rede municipal de ensino por ano/série, para trabalhos individualizados para estudos de resultados de avaliações, trabalhar com os PTD alinhados com as diretrizes curriculares nas áreas de Educação Infantil, Matemática, História, Geografia e Língua Portuguesa.  
Cronograma de realização será elaborado e agendado com Secretaria de Educação e com os Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Itens:**

R\$ 46.078,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais), para a realização de 226 (duzentas e vinte e seis horas) de curso.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.  
OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 25 de Maio de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**Inexigibilidade Nº 03/2023**  
**PROCESSO Nº 23/2023**

**RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de Grupo de estudos para professores da rede municipal de ensino por ano/série, para trabalhos individualizados para estudos de resultados de avaliações, trabalhar com os PTD alinhados com as diretrizes curriculares nas áreas de Educação Infantil, Matemática, História, Geografia e Língua Portuguesa.  
Cronograma de realização será elaborado e agendado com Secretaria de Educação e com os Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Itens:**

R\$ 46.078,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais), para a realização de 226 (duzentas e vinte e seis horas) de curso.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.  
OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 25 de Maio de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Pregão Presencial 30/2023  
Processo 54/2023

### EXTRATO DO CONTRATO 141/ 2023

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**

LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900, 30.411.793/0001-00

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INFANTIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MONITORES.

VALOR: 99.430,0 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais)

**Itens contratados:**

Nº lote	Nº item	Qtdd Item	Um. medida	Produto	Marca	Valor unitário do item R\$	Valor do item R\$
1	1	75,00	un	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA GRANDE, MEDIDAS MINIMAS DE 3,7 METROS DE DIÂMETRO, EM OTIMAS CONDIÇÕES.	BRINQUEDO S & CIA	170,00	12.750,00
2	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL, MEDIDAS MININAS DE 2 X 7 METROS, HIGIENIZADA E BEM CONSERVADA.	BRINQUEDO S & CIA	250,00	6.000,00
3	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL TIPO PULA-PULA MEDIDAS MININAS 3 X 3 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRNQUEDOS & CIA	320,00	7.680,00
4	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL, TIPO JACARÉ, MINIMO DE 4,5 METROS DE ALTURA, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	350,00	8.400,00
5	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL GRANDE, MEDIDA MININA DE C-L-A 4,5 MT X 3 X 4 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	300,00	7.200,00
6	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE CASTELO INFLAVEL COM ESCORREGADOR, MEDIDAS MININAS DE 2,8 X 3,5 METROS, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	BRINQUEDO S & CIA	320,00	7.680,00
7	1	3.000,00	km	QUILOMETROS RODADOS ATE O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO	BRINQUEDO S & CIA	3,30	9.900,00
8	1	24,00	un	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 8X4X2,5 METROS. HIGIENIZADO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	BRINQUEDO S & CIA	580,00	13.920,00
9	1	24,00	un	LOCAÇÃO DE ESCORREGA COM ESCADA INFLÁVEL. HIGIENIZADO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	BRINQUEDO S & CIA	350,00	8.400,00
10	1	250,00	un	Serviço de monitor de brinquedos, período de quatro horas trabalhadas.	BRINQUEDO S & CIA	70,00	17.500,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Categ. Economica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub - Função	Und.	Orgão
0	339039120000	1395	303	10	301	0802	SECRETARIA DE SAÚDE
0	339039120000	1396	103	12	361	0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e LUIZ EDUARDO PEREIRA



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 65/2023

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS PEREIRA REINAMENTOS EIRELLI - CNPJ 32.709.627/0001-02 – MEDIANEIRA – PARANÁ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA MINISTRAR PALESTRAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMILIAR PARA SERVIDORES, PROFESSORES, FAMILIAS E ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total R\$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Órgão Requisitante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

QUATRO PALESTRAS COM MINIMO DE UMA HORA DE DURAÇÃO CADA, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PARA AS FAMILIAS E ALUNOS  
Valor Unitário R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). TOTAL R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).  
Valor KM/rodado R\$ 2,00 (dois reais) o km/rodado – estimativa de 770 km – total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

CAMPO BONITO, 25 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 65/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS PEREIRA REINAMENTOS EIRELLI - CNPJ 32.709.627/0001-02 – MEDIANEIRA – PARANÁ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA MINISTRAR PALESTRAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FAMILIAR PARA SERVIDORES, PROFESSORES, FAMILIAS E ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total R\$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Órgão Requisitante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

QUATRO PALESTRAS COM MINIMO DE UMA HORA DE DURAÇÃO CADA, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PARA AS FAMILIAS E ALUNOS  
Valor Unitário R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). TOTAL R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).  
Valor KM/rodado R\$ 2,00 (dois reais) o km/rodado – estimativa de 770 km – total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

CAMPO BONITO, 25 DE MAIO DE 2023.

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1523/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES \_\_\_\_\_ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1093

**TOTAL DAS ENTRADAS** \_\_\_\_\_ **R\$=100.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Maio de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### PORTARIA N.º 126/2023

**SÚMULA:** Concede licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Vanessa Lopes do Amaral Capelin, portadora das matrículas funcionais n.º 5344-9 e n.º 5583-2, no período de 11/05/2023 a 06/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 22 de maio de 2023.

  
**MARIO WEBER**  
**PREFEITO**





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 127/2023

SÚMULA: Prorroga Portaria nº  
104/2023 da Comissão  
Organizadora de Processo  
Administrativo e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado a Portaria nº 104/2023 de 26 de abril de 2023 para um prazo de 30 dias a partir do seu vencimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE MAIO DE 2023.

  
**MARIO WEBER**  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 128/2023

**SÚMULA:** NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PEDRO HENRIQUE BALENA CARLOS, portador do CPF n.º 109.826.199-28, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES, símbolo CC-07, a partir de 03/05/2023, para assumir as responsabilidades dos treinamentos das categorias de base e adulta do município.

**Art. 2º** Fica exonerado do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, símbolo CC-05.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de maio de 2023.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3486/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Artº da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.1.053000 - Ampliação e Reforma do CMEI - São Francisco

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES \_\_\_\_\_ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos da Educação

Ementa nº. 10- Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1093

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=100.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 no Montante de R\$ 100.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Maio de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO